

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA

**O Comando Conjunto de Operações Especiais:
concepção da estruturação em prol da Política
Nacional de Defesa.**



Rio de Janeiro
2020

Maj Inf **TADEU** POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA

**O Comando Conjunto de Operações Especiais: concepção
da estruturação em prol da Política Nacional de Defesa.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula em programa de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Militares.

Orientador: Maj Cav **CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO**

Rio de Janeiro
2020

O48c Oliveira, Tadeu Poerschki Pacheco.

O Comando Conjunto de Operações Especiais: concepção da estruturação em prol da Política Nacional de Defesa./ Tadeu Poerschki Pacheco de Oliveira - 2020.
56f. ; 30 cm.

Orientação: Carlos Eurico Alencastro Teixeira Brandão.
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.
Bibliografia: f. 53-56

1. Operações Conjuntas, 2. Operações Especiais, 3. Política Nacional de Defesa, 4. Interoperabilidade, 5. Comando Conjunto. I. TÍTULO

CDD 355.4

Maj Inf **TADEU** POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA

O Comando Conjunto de Operações Especiais: concepção da estruturação em prol da Política Nacional de Defesa.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial a obtenção do título de especialista em Ciências Militares.

Aprovado em ____ de outubro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO – Maj Cav - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO – Maj Eng - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES – Maj Cav – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

A relevância das Forças de Operações Especiais nunca foi tão grande. Elas são o pilar para as Força Conjuntas, mantendo alianças, construindo capacidades de parceria entre nações ou conduzindo operações especiais unilaterais. O futuro provavelmente irá aumentar o papel das Forças de Operações Especiais não só no nível tático, mas também no nível operacional [...] (Charles T. Cleveland).

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador meus agradecimentos pelos direcionamentos claros e precisos durante a confecção do presente trabalho.

Aos meus pais Leônidas Tadeu Pacheco de Oliveira e Marilene Poerschki de Oliveira, pelo exemplo e incentivo dispensado em todos os caminhos que decidi trilhar, desde minha concepção.

À minha esposa Simone e meus filhos Arthur e Clara, pelo amor, compreensão e apoio sempre que horas de lazer tiveram que ser abdicadas para que este trabalho pudesse ser priorizado.

Aos Comandos e Forças Especiais do Exército Brasileiro.

RESUMO

Desde a Primeira Guerra Mundial, quando as aeronaves passaram a ser utilizadas em combate pela *Royal Air Force*, o emprego integrado e conjunto de Forças Terrestres, Aéreas e Marítimas passou a assumir especial importância para o resultado das campanhas militares. Essa relevância se consolidou por ocasião da Segunda Grande Guerra, fazendo com que o emprego conjunto de forças singulares integrasse o arcabouço doutrinário da maioria das Forças Armadas de estados que detém o protagonismo no cenário internacional. No Brasil, o emprego de operações conjuntas ganhou maior relevância a partir de 1999, quando foi criado o Ministério da Defesa e, atrelado a esse, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que desde então, conduz a produção doutrinária sobre o tema, bem como, coordena o preparo e emprego das Forças Singulares em situações que exijam atuação conjunta. A evolução dos conflitos armados após a Segunda Guerra Mundial, sobretudo a partir da década de 1980, fez com que a presença de atores não-estatais fosse cada vez mais constante nos campos de batalha, o que transformou os teatros de operações em ambientes cada vez mais voláteis, incertos, complexos e ambíguos. Nesse contexto, avulta de importância a atuação de Forças de Operações Especiais (FOpEsp), por sua inclinação a operar nesse tipo de ambiente. Nesse sentido, após o fracasso das Forças Armadas norte-americanas na Operação *Eagle Claw*, atribuído à falta de interoperabilidade entre suas FOpEsp, é criado um Comando Conjunto de Operações Especiais nas Forças Armadas dos EUA, a partir daí essa medida passou a ser adotada de maneira profícua por outros estados. O Brasil possui FOpEsp em suas três Forças Singulares e implementa gradativamente melhorias no sistema de emprego conjunto entre as mesmas, sem possuir no entanto, um Comando Conjunto permanente ativado para tal. Dada a relevância do tema para a consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa, previstos na Política Nacional de Defesa brasileira, esse trabalho pretende discorrer sobre a estruturação do referido comando no Brasil, abordando as condicionantes que envolvem a ativação do mesmo.

Palavras chaves: 1. Operações Conjuntas, 2. Operações Especiais, 3. Política Nacional de Defesa, 4. Interoperabilidade, 5. Comando Conjunto.

ABSTRACT

Since the First World War, when the aircraft began to be used in combat by the Royal Air Force, the integrated and joint use of Land, Air and Maritime Forces began to assume special importance for the result of military campaigns. This relevance was consolidated during the Second World War, making the joint use of single forces integrated into the doctrinal framework in the majority of the Armed Forces of the states that have the leading role in the international scenario. In Brazil, the use of joint operations gained greater relevance from 1999, when the Ministry of Defense was created and, subordinated to it, the Joint Armed Forces General Staff, which has since then been conducting doctrinal production on this subject, as well as coordinating the preparation and employment of the single forces in situations that require joint action. The evolution of armed conflicts after the Second World War, especially after the 1980s, made the presence of non-state actors even more constant in the battlefields, which made theaters of operations increasingly more volatile, uncertain, complex and ambiguous. In this context, Special Operations Forces have assumed greater importance due to their inclination to operate in this type of environment. In this sense, after the failure of the US Armed Forces in Operation Eagle Claw, attributed to the lack of interoperability between their special forces, a Joint Special Operations Command was created. Since then, this same measure started to be adopted profitably by other states. Brazil has special forces troops in its three single forces and has gradually implemented improvements in the system of joint employment without, however, having a permanent joint command activated. Given the relevance of this issue for the achievement of the National Defense Objectives, foreseen in the Brazilian National Defense Policy, this work intends to discuss the structuring of this abovementioned command in Brazil, addressing the conditions involving its activation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Extrato da estrutura organizacional do MD, constando subdivisões do EMCFA e da SG.....	26
Figura 2	Proposta de estruturação de um Comando Operacional Conjunto..	28
Figura 3	Operações com emprego de FOpEsp do Exército Brasileiro.....	32
Figura 4	Estrutura organizacional do Comando de Operações Especiais.....	33
Figura 5	Estrutura organizacional do USSOCOM.....	37
Figura 6	Distribuição dos componentes do USSOCOM pelo mapa dos EUA.....	37
Figura 7	Subordinação do MCOE.....	40
Figura 8	Estrutura Organizacional permanente do Comando Conjunto de Operações Especiais da Espanha.....	41
Figura 9	Unidades operativas e de apoio que podem ser empregadas pelo MCOE.....	42

LISTA DE ABREVIATURAS

AFSOC	<i>Air Force Special Operations Command</i>
B Adm	Base Administrativa
B Ap Op Esp	Batalhão de Apoio às Operações Especiais
B Op Psc	Batalhão de Operações Psicológicas
BAC	Batalhão de Ações de Comandos
BFEsp	Batalhão de Forças Especiais
Btl Op Esp FN	Batalhão de Operações Especiais dos Fuzileiros Navais
C I Op Esp	Centro de Instrução de Operações Especiais
C Op Esp	Comando de Operações Especiais
CAE	Chefia de Assuntos Estratégicos
CEx	Comando do Exército
Ch EM Cj	Chefe do Estado-Maior Conjunto
CHELOG	Chefia Logística
CHOC	Chefia de Operações Conjuntas
Cia DQBRN	Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear
Cia F Esp	Companhia de Forças Especiais
CMAR	Comando da Marinha
Cmdo Cj Op Esp	Comando Conjunto de Operações Especiais
Co Nav Op Esp	Comando Naval de Operações Especiais
Com D Ciber	Comando de Defesa Cibernética
COMAE	Comando de Operações Aeroespaciais
COMAER	Comando da Aeronáutica
CS	Comandante Supremo
DQBRN	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear
EAS	Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento
ECEME	Escola de Comando e Estado Maior do Exército
EM	Estado-Maior
EM Cj	Estado-Maior Conjunto
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
END	Estratégia Nacional de Defesa

ESG	Escola Superior de Guerra
EUA	Estados Unidos da América
EZAPAC	<i>Esquadrón de Zapadores Paracaidistas</i>
F Cj	Força Conjunta
F Cj Op Esp	Força Conjunta de Operações Especiais
F Cte	Força Componente
FAMET	<i>Fuerzas Aeromóviles del Ejército de Tierra</i>
FGNE	<i>Fuerza de Guerra Naval Especial</i>
FLOAN	<i>Flotillas de Aeronaves y Submarinos de la Armada</i>
FOpEsp	Forças de Operações Especiais
Gru Mec	Grupamento de Mergulhadores de Combate
JEMAD	<i>Jefe del Estado Mayor de la Defensa</i>
JSFAW	<i>Joint Special Forces Aviation Wing</i>
JSOC	<i>Joint Special Operations Command</i>
MARSOC	<i>Marine Corps Forces Special Operations Command</i>
MCOE	<i>Mando Conjunto de Operaciones Especiales</i>
MD	Ministério da Defesa
MEM	Material de Emprego Militar
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti
MOE	<i>Mando de Operaciones Especiales</i>
MOPS	<i>Mando de Operaciones de España</i>
NAV SPEC WAR COM	<i>Naval Special Warfare Command</i>
OM	Organização Militar
Op Cj	Operação Conjunta
OSS	<i>Office of Strategic Services</i>
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
Pel PE	Pelotão de Polícia do Exército
PND	Política Nacional de Defesa
RAF	<i>Royal Air Force</i>
REW	<i>Regimiento de Guerra Electrónica</i>
RINT	<i>Regimiento de Inteligencia</i>
SAS/R	<i>Special Air Services Regiment</i>
SBS/R	<i>Special Boat Services Regiment</i>

SFSG	<i>Special Forces Support Group</i>
SG	Secretaria Geral
SisPECFA	Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas
SRR	<i>Special Reconnaissance Regiment</i>
TTP	Técnicas, Táticas e Procedimentos
UKSF	<i>United Kingdom Special Forces</i>
USASOC	<i>United States Army Special Operations Command</i>
USSOCOM	<i>United States Special Operations Command</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	O PROBLEMA.....	16
1.2	OBJETIVOS.....	18
1.2.1	Objetivo Geral.....	18
1.2.2	Objetivos Específicos.....	18
1.3	HIPÓTESE.....	19
1.4	VARIÁVEIS.....	19
1.5	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	19
1.6	RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	20
1.7	METODOLOGIA.....	21
1.7.1	Tipo de pesquisa.....	21
1.7.2	Universo e amostra.....	21
1.7.3	Coleta de dados.....	22
1.7.4	Tratamento dos dados.....	22
1.7.5	Limitações do método.....	22
2	AS OPERAÇÕES CONJUNTAS	24
2.1	HISTÓRICO DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS.....	24
2.2	O MINISTÉRIO DA DEFESA E O ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS.....	25
2.3	SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS.....	27
3	AS OPERAÇÕES ESPECIAIS	31
3.1	AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO.....	31
3.2	AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NA MARINHA DO BRASIL.....	34
3.3	AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA....	35
4	A ESTRUTURAÇÃO DE COMANDOS CONJUNTOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM OUTROS PAÍSES DO MUNDO	36
4.1	O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.....	36
4.2	O COMANDO CONJUNTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO REINO UNIDO.....	38

4.3	O COMANDO CONJUNTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ESPANHA.....	39
5	O EMPREGO CONJUNTO DE FORÇAS ESTRATÉGICAS EM PROL DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA	43
5.1	A POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA E A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA.....	43
5.2	IMPORTÂNCIA DO EMPREGO CONJUNTO DE FORÇAS ESTRATÉGICAS PARA A CONSECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA.....	44
6	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	47
7	CONCLUSÃO	51
	REFERÊNCIAS	53

1 INTRODUÇÃO

Segundo House (1984), a criação da *Royal Air Force* (RAF), pelo Reino Unido, em 1918, durante a Primeira Guerra Mundial, foi o primeiro ensaio das operações conjuntas no mundo. Naquela ocasião, a criação de uma Força Aérea independente conduziu o Exército Britânico a buscar o apoio direto de esquadrões aéreos sob regime de cooperação, ensejando o emprego conjunto de maneira pioneira.

A necessidade de integração entre forças terrestre, aérea e naval permaneceu latente durante a Segunda Guerra Mundial, o que conduziu os aliados a desenvolverem doutrina voltada para o emprego conjunto das mesmas. A partir daí, o emprego de operações conjuntas se consolidou ao longo da história dos conflitos bélicos e se constituiu em significativa evolução para a doutrina militar.

No Brasil, entende-se que a integração entre as três forças singulares foi implementada a partir de 1999, após a criação do Ministério da Defesa (MD). Tal implementação foi alcançada principalmente pela concepção do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), órgão do Ministério da Defesa responsável pelo planejamento do emprego das Forças Singulares. (JÚNIOR, 2014).

Alinhado com sua destinação, o EMCFA procurou aprofundar a Doutrina Militar de Defesa brasileira e passou a prever o estabelecimento de Comandos Conjuntos para a condução das operações militares. (JÚNIOR, 2014).

Os Comandos Conjuntos envolvem meios de mais de uma Força Singular, sob um comando único, e sua importância está identificada em diversos estudos, os quais, apontam que grandes vitórias militares foram alcançadas por meio de ações adequadamente integradas de Forças Navais, Terrestres e Aéreas (BRASIL, 2011a).

Ao longo da década de 1980, a influência de atores não-estatais passou a ser cada vez mais constante nos teatros de operações, tornando-os gradativamente mais assimétricos, difusos e irregulares. Com isso, o emprego de Forças de Operações Especiais (F Op Esp), tropa especializada em Operações Contra Forças Irregulares, foi também mais constante.

Diante do acima exposto e das oportunidades de melhoria elencadas pelo Comando do Exército dos Estados Unidos da América (EUA), após ter desencadeado

a operação *Eagle Claw*¹, o governo norte-americano criou, em 16 de abril de 1987, o seu Comando Conjunto de Operações Especiais (Cmndo Cj Op Esp). Na esteira dessa iniciativa, países como o Reino Unido, França, Canadá, Austrália e Espanha, dentre outros, também optaram por instituir um Comando Conjunto similar, porém adaptado às demandas e particularidades das estruturas de defesa de cada um desses estados. (ALMEIDA, 2019).

No que diz respeito às Forças de Operações Especiais brasileiras, pode-se considerar que a relevância dessas tropas se consubstancia a nível nacional com a criação da Brigada de Operações Especiais no Exército Brasileiro, em 2002 e se consolida com a recente criação do Comando Naval de Operações Especiais na Marinha do Brasil, em 2019. Ressalta-se que a implantação dessas Grandes Unidades constitui significativos indicadores de que o país e as forças singulares brasileiras conferem cada vez mais atenção à necessidade de aglutinação de suas F Op Esp.

No cenário internacional, o Brasil tem conquistado maior espaço com a participação em diversos eventos e missões no exterior que contemplam participação ativa de F Op Esp, como por exemplo, a Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH) e as operações de segurança da embaixada brasileira no Congo e na Costa do Marfim, além da participação em exercícios combinados de operações especiais, como é o caso das competições *Fuerzas Comando* e *Cambrian Patrol*, ambas realizadas anualmente ao redor do globo, no intuito de reunir frações de operações especiais de diversos países em caráter de intercâmbio.

“Embora a percepção da importância das Forças de Operações Especiais tenha progredido, ainda faltam aprimoramentos fundamentais para garantir uma integração duradoura que permita que as F Op Esp brasileiras realizem seu trabalho com a interoperabilidade necessária para combater as ameaças vigentes, haja vista que somente atuam conjuntamente em situações esporádicas.” (ALMEIDA, 2019, p. 2).

Diante desse cenário e em sintonia com a evolução da estatura político-estratégica do Brasil, ressalta-se a relevância da Política Nacional de Defesa (PND), que engloba a Estratégia Nacional de Defesa (END), a qual sinaliza novas capacidades para as Forças Armadas. O emprego conjunto ganha relevância, o terrorismo, o combate contra forças irregulares, a guerra cibernética e a guerra

¹ Operação levada a cabo em 1980, planejada para resgatar 53 reféns norte-americanos capturados pela Guarda Revolucionária iraniana, mantidos em cativeiro na embaixada dos EUA em Teerã, capital do Irã.

informacional são reafirmadas como integrantes da esfera de atuação da Defesa e, a guerra assimétrica, admitida como opção estratégica. (NOLASCO, 2009).

Nessa conjuntura, torna-se sensato envidar esforços, em todos os níveis, para a criação de ferramentas que permitam desenvolver e potencializar aptidões que possibilitem ao estado brasileiro fazer frente às possíveis ameaças que se apresentem contra a consecução de seus objetivos político-estratégicos, bem como, contribuam com a consolidação de sua liderança militar latino-americana, tratada na PND.

Assim, a criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Brasil potencializaria significativamente as capacidades militares do país, contribuindo para que o mesmo alcance os objetivos supramencionados. Nesse contexto, cabe salientar que, em meados do ano de 2019, foi entregue pela Câmara dos Deputados ao atual Presidente da República documento indicatório à criação da referida estrutura no país, o que confere ainda maior vulto ao presente tema.

Atendendo ao disposto acima, o presente trabalho pretende tratar da concepção de estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais permanente no Brasil em prol da Política Nacional de Defesa.

1.1 O PROBLEMA

“Primeiro derrube a parede imaginária erguida entre as Forças de Operações Especiais e as outras organizações militares [...]. Segundo, eduque o resto das Forças Armadas – dissemine um reconhecimento e entendimento sobre as ações das Forças de Operações Especiais [...] e a importância de sua missão [...]. Finalmente, integre os esforços das Forças de Operações Especiais em todo o espectro de nossas possibilidades militares”. (CROWE, 1987, p.6)

O discurso do Almirante WILLIAM J. CROWE Jr, na cerimônia de ativação do Comando Conjunto de Operações Especiais dos EUA (USSOCOM), em 01 de junho de 1987, aponta certa dificuldade em integrar as F Op Esp no contexto das demais forças militares, isso acontece também no cenário brasileiro, devido a falta de conhecimento ou ao conhecimento equivocado acerca de seu emprego, em diversos níveis das esferas militares, o que pode restringir a interoperabilidade por ocasião das operações singulares e conjuntas levadas a cabo por nosso exército. Para alguns, a visão das F Op Esp é confundida com uma imagem “hollywoodiana”, extremamente distorcida, de Comandos truculentos, cuja única especialidade é a capacitação para a consecução violenta, eficaz e sumária de eliminações seletivas. (PINHEIRO, 2009).

Além disso, é notório que a interoperabilidade entre as F Op Esp das três forças singulares brasileiras encontra-se ainda em estado embrionário, isso devido às escassas oportunidades de emprego conjunto, que, no cenário atual, se limitam a algumas Operações de Paz e algumas Operações em Apoio a Órgãos Governamentais em que as Forças Armadas são empregadas. Nessa conjuntura, cabe ressaltar também, a escassez de exercícios de adestramento conjuntos com foco em integrar as F Op Esp brasileiras do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Outro ponto que constitui óbice significativo à interoperabilidade entre as referidas F Op Esp é a logística. Embora exista uma Chefia Logística (CHELOG) vinculada ao EMCFA, no que tange a aquisição de equipamentos, ela normalmente se limita a interferir nos grandes projetos estratégicos que contemplam as três forças, não chegando a atingir toda sorte de produtos de defesa demandados pelas F Op Esp brasileiras. Assim, a interoperabilidade é afetada de maneira contumaz, na medida em que essa conjuntura permite que cada força opere com equipamentos diferentes sem a necessidade de estabelecimento de interface entre os mesmos.

A Política Nacional de Defesa pontua como um de seus objetivos de defesa, manter Forças Armadas modernas, integradas, adestradas e balanceadas, e com crescente profissionalização, operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional. Para isso, orienta sobre a importância do poder dissuasório que essa capacidade confere ao país diante de possíveis ameaças à soberania nacional (BRASIL, 2012c). Além disso, ressalta ser imprescindível que o país disponha de estrutura ágil, capaz de prevenir ações terroristas e de conduzir operações de contraterrorismo (missão doutrinária normalmente atribuída pelo EMCFA às F Op Esp brasileiras).

Dessa forma, considerando os déficits que atingem atualmente a interoperabilidade das F Op Esp no Brasil, bem como, os prejuízos que esse quadro pode causar à consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa, o problema do presente trabalho está assim delineado: como pode ser concebida a estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Brasil, de forma a contribuir com o que preconiza a atual Política Nacional de Defesa?

1.2 OBJETIVOS

Considerando que a declaração do objetivo é a parte mais relevante de todo o estudo, devendo ser estabelecida separadamente de outros aspectos e estruturada em tópico exclusivo, esta pesquisa apresenta a seguir o objetivo geral e seus seis objetivos específicos. (CRESWELL, 2007).

1.2.1 Objetivo Geral

Como pode ser concebida a estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Brasil, de forma a contribuir com o que preconiza a atual Política Nacional de Defesa? Ao responder essa pergunta, este trabalho encontra o seguinte objetivo geral conforme descrito a seguir: expor, buscando contribuir com os objetivos nacionais de defesa previstos na PND, uma forma básica de estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais permanente no Brasil.

1.2.2 Objetivos Específicos

A fim de viabilizar a consecução do objetivo geral apresentado foram formulados alguns objetivos específicos a serem alcançados, que balizarão o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo e que serão elencados em seguida:

- a. Caracterizar a importância do emprego conjunto de tropas nos combates contemporâneos;
- b. Caracterizar a importância do emprego de F Op Esp nos combates contemporâneos;
- c. Identificar o destaque dado na PND e na END às unidades estratégicas e ao possível emprego conjunto das mesmas;
- d. Apresentar a estrutura de alguns Comandos Conjuntos de Operações Especiais existentes no mundo e suas peculiaridades;
- e. Apresentar as Forças de Operações Especiais das Forças Singulares brasileiras e suas peculiaridades;

f. Determinar a possível estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais brasileiro, em consonância com as particularidades do país e de suas Forças Armadas;

1.3 HIPÓTESE

A estruturação de um Comando Conjunto de Operações especiais permanente, aglutinando as F Op Esp das três forças singulares brasileiras contribui com a consecução dos objetivos nacionais de defesa previstos na Política Nacional de Defesa.

1.4 VARIÁVEIS

As variáveis do presente estudo têm por finalidade avaliar a concepção de estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais permanente no Brasil em prol da Política Nacional de Defesa.

As variáveis independentes serão os objetivos da PND e a END e a variável dependente será o a estruturação do Comando Conjunto de Operações Especiais.

A medição das variáveis independentes será realizada pelo estudo descritivo de seus objetivos e pressupostos. Já a variável dependente será medida pelos benefícios que a mesma pode gerar de forma a criar melhores condições para a consecução das variáveis independentes. Dessa forma, será possível verificar como a estruturação de um Cmdo Cj Op Esp pode contribuir com a PND.

1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O estudo será realizado abarcando as legislações de Defesa de mais alto nível, em particular, a PND e a END. Também, serão estudados os documentos do Ministério da Defesa e das Forças Armadas que operacionalizam as diretrizes políticas e estratégicas, buscando estabelecer uma relação hierarquizada e coerente desses documentos com a estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais. A doutrina de emprego das Operações Especiais também será abordada, explicitando o entendimento e a normatização dado por cada força singular acerca das missões dessas tropas. Além disso, serão apresentados modelos de Comandos

Conjuntos análogos já estruturados e operantes em exércitos estrangeiros, que possuam renome a nível internacional, e que se adequem a realidade nacional.

1.6 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Esta seção objetiva discorrer de forma sucinta acerca dos principais tópicos que justificam a relevância deste trabalho. Desta forma, a importância desta proposta de pesquisa está apoiada nos seguintes aspectos:

A pesquisa se justifica por pretender se constituir em ferramenta contributiva para consecução de alguns dos objetivos nacionais de defesa, previstos na PND, instrumento de nível mais elevado que condiciona as ações ligadas a defesa do estado brasileiro, atingindo também outras expressões do poder nacional.

Diante disso, vale pontuar que a proposição que constitui o cerne do presente trabalho, não só contribui com a consecução dos objetivos previstos na PND atinentes às Forças Armadas, como também apresenta uma opção de modernizar parte da doutrina militar conjunta brasileira adaptando-a às demandas dos combates contemporâneos, que cada vez mais se desenvolvem em ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo, o que enseja significativo implemento no emprego de forças modulares, flexíveis às modificações repentinas no curso dos conflitos e capazes de atuar no amplo espectro.

Assim, a essência de um Comando Conjunto a qual disponibiliza uma sinérgica soma de capacidades peculiares de cada uma das F Op Esp de suas forças singulares, pode se apresentar como importante ferramenta para implementar poder militar nas ações estratégicas que buscam consubstanciar os objetivos nacionais de defesa.

Ainda nesse interim, têm-se nas Forças de Operações Especiais um importante vetor diante do cenário dos conflitos modernos, uma vez que essas tropas são genuinamente preparadas, adestradas e equipadas para atuar nos conflitos que se revestem de características irregulares e via de regra encontram-se habituadas ao emprego nesse cenário.

A contribuição do presente trabalho se avulta diante da atual realidade, onde o Congresso Nacional levou à apreciação do Poder Executivo documento indicando a latente demanda pela criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Brasil, o que aponta significativo interesse a nível político, em discutir as possibilidades

de implantação dessa estrutura no Brasil. Nesse contexto, esta pesquisa pode também contribuir como importante ferramenta para alimentar futuros processos decisórios que se implantem nessa direção.

Em suma, a proposta desta pesquisa é relevante para o país com base nos fatores acima elencados, que demonstram a importância do assunto sobretudo no campo da Defesa, apontando direções que podem ser seguidas para a consecução da Política Nacional de Defesa vigente.

1.7 METODOLOGIA

1.7.1 Tipo de pesquisa

Com base nos conceitos teóricos apresentados no Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa da Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME), a metodologia empregada na confecção deste trabalho científico será conforme o descrito a seguir. De acordo com a taxionomia de Vergara (2009), essa pesquisa será qualitativa, explicativa, bibliográfica e documental. Qualitativa, pois estará privilegiando análises de documentos, relatos e entrevistas para acrescentar experiências e visões de militares como forma de aprofundar o estudo. Explicativa porque o autor buscará tornar o assunto o menos complexo possível. Bibliográfica porque terá sua fundamentação teórico-metodológica baseada na investigação dos assuntos abordados e na criação do conhecimento disponíveis em livros, manuais, artigos e redes eletrônicas de acesso livre ao público em geral. Documental porque se utilizará de documentos de trabalhos, relatórios, ofícios e memorandos não disponíveis para consultas públicas.

1.7.2 Universo da amostra

O universo da pesquisa está limitado às tropas de Operações Especiais e às documentações disponíveis que sejam coerentes com a Política e a Estratégia Nacionais de Defesa. As amostras são do tipo não probabilística, classificadas por acessibilidade, conforme a facilidade de acesso a essas fontes. (VERGARA, 2009).

1.7.3 Coleta de dados

A coleta de dados se dará inicialmente com uma pesquisa bibliográfica, relacionando as informações levantadas na busca documental. A prioridade dessa coleta se dará nas legislações referentes à PND e à END. Em seguida, serão coletados documentos disponíveis nas Organizações Militares das Forças Singulares brasileiras e estrangeiras, devido ao grau de sigilo ou pela indisponibilidade de publicações em fontes abertas, principalmente as relativas às Forças de Operações Especiais. Por fim, coerente com a pesquisa qualitativa, a fim de suportar as conclusões do presente estudo, os dados coletados serão relacionados para que sejam identificadas as oportunidades de emprego conjunto das Operações Especiais.

1.7.4 Tratamento dos dados

A abordagem escolhida para o tratamento dos dados, privilegia procedimentos qualitativos de pesquisa. Isto em razão da natureza do problema dessa pesquisa e do perfil do pesquisador. Os dados serão tratados pela análise do conteúdo, que, segundo Vergara (2009), é “uma técnica para o tratamento de dados que visa identificar o que está sendo dito a respeito de determinado tema”. Isto ocorrerá durante toda a investigação, tanto na pesquisa bibliográfica quanto na documental. Dessa forma, a partir do estudo da PND, da END, da Política Militar de Defesa, da Estratégia Militar de Defesa, da Doutrina Militar de Defesa, da Doutrina de Operações Conjuntas, da Doutrina Militar Terrestre, da Doutrina Básica da Marinha, da Doutrina Básica da Força Aérea, e das publicações referentes às Operações Especiais, serão identificados os aspectos relativos à estruturação de Comando Conjunto de Operações Especiais em proveito da Política Nacional de Defesa.

1.7.5 Limitações do método

O método escolhido possui limitações, pois por se tratar de uma pesquisa bibliográfica limitar-se-á às consultas realizadas pelo autor, que buscará a maior variação possível, buscando imparcialidade na seleção das fontes a serem utilizadas no trabalho, a fim de se evitar que a análise subjetiva seja tendenciosa. Enfim, a

metodologia utilizada buscará evidenciar de forma objetiva e clara, os seus tipos, universo e amostra, tratamento de dados e as limitações dos métodos elencados. Com isso, acredita-se que o método escolhido será acertado e possibilitará alcançar com sucesso o objetivo final desta pesquisa.

2 AS OPERAÇÕES CONJUNTAS

2.1 HISTÓRICO DAS OPERAÇÕES CONJUNTAS

Segundo House (1984), o primeiro ensaio de emprego de operações conjuntas em conflitos armados se deu em 1918 no contexto da Primeira Guerra Mundial, por ocasião da criação e emprego da *Royal Air Force* (RAF) pelo Reino Unido.

A Segunda Guerra Mundial consolidou o uso das operações conjuntas, com vasto emprego no teatro de operações do Pacífico, na invasão da Normandia, na invasão ao norte da África e no desdobramento de toda campanha continental levada a cabo no continente europeu. Considerando a grande dimensão dos teatros de operações, a larga quantidade de meios empregados e a imperativa necessidade de coordenação entre eles visando a eficiência na consecução dos objetivos de guerra estabelecidos, considera-se que as operações independentes de forças singulares passaram a perder força significativamente, sendo substituídas pelo emprego conjunto dessas forças. (LINS, 2018).

No referido conflito, os EUA empregaram dois grandes comandos conjuntos e multinacionais na Europa e no Pacífico, comandados por Eisenhower e MacArthur, respectivamente. Por outro lado, a Alemanha organizou um Comando das Forças Armadas capitaneado sucessivamente pelos Generais Blomberg e Keitel, esse comando era servido por um Estado-Maior Conjunto, o qual teve a frente, de maneira sucessiva, os Generais Beck, Halder, Zeitzler e Guderian, o que consubstancia a adoção da doutrina de emprego conjunto entre atores que protagonizaram o conflito em questão.

Considerando o cenário supramencionado, pode-se elencar o desembarque anfíbio como sendo a forma de manobra que materializava o ápice das operações conjuntas na referida guerra. Isso porque o desembarque exigia estreita coordenação e completa integração entre os meios navais, aéreos e terrestres para que fosse garantido o atingimento dos objetivos táticos propostos (LINS, 2018). Diante disso, torna-se perceptível a consolidação do emprego de comandos conjuntos no curso da Segunda Grande Guerra, o que passaria a ser uma constante nos conflitos vindouros, cristalizando o emprego conjunto como mister na doutrina militar contemporânea.

Atendendo à assertiva supramencionada, os principais conflitos armados que sucederam a Segunda Guerra Mundial, dentre os quais se destacam a Guerra do Vietnã, a Guerra da Coréia (ambas no contexto da Guerra Fria) e as duas Guerras do Golfo, além de outros, contaram irrestritamente com o emprego conjunto, aliando capacidades das forças terrestres, aéreas e navais de maneira sinérgica e integrada em prol dos respectivos objetivos de guerra, consolidando assim o emprego das Operações Conjuntas como imperativo nos conflitos modernos.

No Brasil, o planejamento do emprego conjunto das Forças Armadas, de acordo com a Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 02 de setembro de 2004, e nº 136, de 25 de agosto de 2010, e a consequente formulação dos Planos Estratégicos de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA) são competências do Ministério da Defesa e são executados por meio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

2.2 O MINISTÉRIO DA DEFESA E O ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

O Ministério da Defesa, órgão do Governo Federal incumbido de exercer a direção superior das Forças Armadas, tem como competência assistir direta e imediatamente o Presidente da República nos assuntos e providências relacionados ao preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas, ao orçamento, organização, legislação e aos assuntos que se destinam a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o planejamento da Defesa Nacional, dentre outros. (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020).

O MD está estruturado em seis órgãos finalísticos, que atuam de forma articulada, em ações organizadas entre si: Os Comandos da Marinha (CMAR), do Exército (CEX) e da Aeronáutica (COMAER), o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), a Secretaria-Geral (SG), e a Escola Superior de Guerra (ESG).

Nessa estrutura, o órgão cuja essência está diretamente ligada à atuação no preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas é o EMCFA.

O EMCFA é subordinado diretamente ao Ministro da Defesa e chefiado por um oficial-general de último posto. Esse órgão se subdivide em três chefias, a Chefia de Operações Conjuntas (CHOC), a Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE) e a Chefia

Logística (CHELOG), além de contar com a participação de um Comitê, integrado pelos Chefes dos Estados-Maiores das três Forças. Nessa conjuntura destaca-se que o EMCFA tem como uma de suas atribuições, construir as iniciativas destinadas a dar realidade prática à tese da unificação doutrinária, estratégica e operacional entre as forças singulares brasileiras. (BRASIL, 2012a).

Figura 1- Extrato da estrutura organizacional do MD, constando subdivisões do EMCFA e da SG.



Fonte: (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020).

Assim, por meio das estruturas supramencionadas os planejamentos para preparo e emprego conjunto das Forças Armadas são realizados nos níveis político e estratégico, conferindo a integração necessária de planejamento entre as Forças Singulares. Nesse escopo, vale ressaltar que a elaboração de planejamentos nos níveis operacional e tático é desenvolvida por meio da Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), que busca sistematizar e garantir a interoperabilidade das forças envolvidas em uma operação militar, potencializando as chances de êxito. (BRASIL, 2011a).

2.3 SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO DE EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

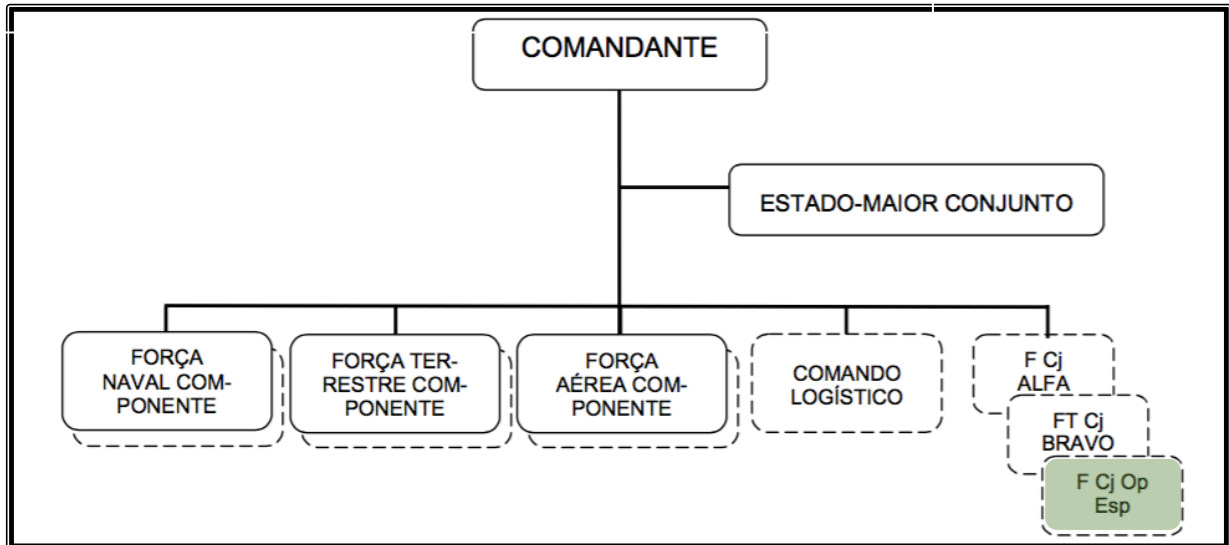
Segundo Brasil (2011a), As Operações Conjuntas (Op Cj) se caracterizam pelo emprego de meios ponderáveis de mais de uma Força Singular, sob comando único. Nessa conjuntura, a Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas, em seu ciclo completo, contempla no nível político, diretrizes, de responsabilidade do Comandante Supremo (CS). Já no nível estratégico, existem as diretrizes e planos, de responsabilidade do Ministério da Defesa. Quando se trata do nível operacional, são confeccionados planos operacionais, de responsabilidade dos Comandos Operacionais ativados. Por fim, no nível tático, confeccionam-se planos táticos e ordens de operações, de responsabilidade das Forças Componentes. (BRASIL, 2011a).

A mesma referência bibliográfica concebe a existência de Comandos Conjuntos, apontando atualmente a existência de apenas dois Comandos Conjuntos de caráter permanente, o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) e o Comando de Defesa Cibernética (Com D Ciber), além de prever Comandos Conjuntos a serem implementados, em caráter temporário, nos casos de agravamento de uma crise, concretização de uma ou mais hipóteses de emprego previstas na Estratégia Militar de Defesa e ameaça não prevista nas referidas hipóteses de emprego.

Assim, o Manual de Doutrina de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa elenca a estruturação de um Comando Operacional Conjunto em caráter temporário de duas diferentes formas. A primeira delas empregando as forças singulares isoladas sob Comando Conjunto único e a segunda maneira constituindo Forças Conjuntas que integram elementos de mais de uma força singular em uma mesma fração. (BRASIL, 2011a).

Esse documento pontua também que, dentre as duas maneiras supramencionadas, a estruturação por Forças Conjuntas confere maior flexibilidade a cada força componente pois desfruta de uma maior gama de capacidades disponíveis em cada uma delas, devido a versatilidade alcançada pela presença de elementos das três forças singulares, o que permite distribuir os meios de forma balanceada, empregando-os, na terra, no mar e no ar, sob um mesmo comando. (BRASIL, 2011a).

Figura 2- Proposta de estruturação de um Comando Operacional Conjunto.



Fonte: (BRASIL, 2011a).

Vale salientar que a figura acima, além de apresentar um exemplo de estruturação de um Comando Operacional Conjunto, externa também a tendência natural e latente em aglutinar as F Op Esp em fração única no caso de emprego conjunto, visando aproveitar as capacidades que cada uma das F Op Esp pertencentes ao Exército Brasileiro, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira tem a oferecer em prol dos objetivos traçados em todos os níveis que permeiam um determinado conflito.

Ainda seguindo o que preconiza a Doutrina de Operações Conjuntas, é importante observar que o Comando Operacional Conjunto deverá atender aos seguintes aspectos. (BRASIL, 2011a):

- Coordenação – ação necessária que visa ao entrosamento de diferentes setores e atividades, promovendo a sinergia das ações e a otimização dos recursos disponíveis, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a interferência mútua;
- Liberdade de ação – capacidade de agir de maneira descentralizada e específica, mantendo as características de cada força componente;
- Flexibilidade – capacidade de organizar os meios para atender às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, face aos óbices reinantes, de acordo com os objetivos estabelecidos;

- Uniformidade doutrinária – observância dos preceitos da doutrina de emprego conjunto;

- Limite de responsabilidade – definição, para cada força componente, de sua responsabilidade, no que concerne à disciplina, ao modo de emprego, à administração e às áreas geográficas de atuação; e

- Conhecimento recíproco – conhecimento das possibilidades, limitações, estrutura e funcionamento, entre as forças componentes empregadas.

Para o planejamento do emprego e o controle da execução das ações planejadas, via de regra será constituído um Estado-Maior Conjunto (EM Cj). (BRASIL, 2011a).

Estado Maior Conjunto é o órgão composto de pessoal militar qualificado, pertencente às forças componentes, que tem por finalidade assessorar ao Comandante do Comando Operacional Conjunto. (BRASIL, 2015)

De acordo com Brasil (2011a), ao EM Cj compete basicamente o assessoramento ao comandante para a tomada de decisões e a realização do planejamento das operações. Sendo que às Seções do Estado-Maior Conjunto (EM Cj) compete:

- assessorar o Comandante, o Chefe do Estado-Maior Conjunto (Ch EM Cj) e ao Subcomandante, quando for o caso, para a tomada de decisões;

- participar do processo de planejamento desde a concepção inicial das operações, elaborando os planos decorrentes;

- formular normas, supervisionar e coordenar todas as atividades atinentes às seções;

- zelar pela observância dos aspectos doutrinários conjuntos, propondo ao Ch EM Cj os ajustes adequados; e

- tratar os assuntos de suas respectivas áreas com os órgãos militares e civis, incluindo os EM das Forças Componentes (F Cte), desde que autorizado pelo Cmt Op. (BRASIL 2011a).

A Doutrina de Operações Conjuntas aponta ainda que algumas ações poderão ser necessárias mesmo antes da ativação de um determinado Comando Operacional, desde que devidamente autorizadas e controladas pelo nível de decisão adequado. Para ilustrar, indica as seguintes atividades: Operações Especiais, Operações

Psicológicas, Comunicação Social, Defesa Cibernética e, fundamentalmente, Inteligência. (BRASIL, 2011a).

Além disso, a Doutrina apresenta as seguintes propostas de Forças Conjuntas: Força Conjunta, Força-Tarefa Conjunta, Força Conjunta de Operações Especiais e Comando Logístico, permitindo ainda outras estruturas conforme a necessidade (Figura 2). (BRASIL, 2011a).

Apesar da indicação encontrada na Doutrina de Operações Conjuntas para o estabelecimento da F Cj Op Esp, uma deficiência observada é a inexistência de manuais, do nível MD, que orientem a estruturação desse Comando Conjunto e indiquem, claramente, a sua missão, as suas possibilidades e limitações. (LINS, 2018, p. 28).

3 AS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Segundo Brasil (2019a), Operações Especiais são operações conduzidas por forças militares especialmente organizadas, treinadas e equipadas, em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, visando a atingir objetivos militares, políticos, psicossociais e/ou econômicos, empregando capacitações militares específicas não encontradas nas forças convencionais. Podem ser conduzidas de forma singular, conjunta ou combinada, normalmente em ambiente interagências, em qualquer parte do espectro dos conflitos.

Atendendo ao referido conceito, Operações Especiais, via de regra devem ser conduzidas por forças militares que possuem organização, treinamento e equipamento diferenciados em relação às forças militares convencionais, essas forças são doutrinariamente denominadas como Forças de Operações Especiais (F Op Esp).

Assim, de acordo com Brasil (2015), F Op Esp são tropas de operações especiais aptas à condução da guerra irregular, que, pela versatilidade que lhe confere a estrutura, o grau de instrução e o grande número de especialistas, pode ser empregada em grande variedade de missões que contribuem para a consecução dos objetivos da força como um todo.

Diante dos conceitos supramencionados, é sensato inferir que o campo de atuação das F Op Esp atinge altos níveis de planejamento abarcando alvos e ameaças de valores estratégicos cujos efeitos colaterais podem alcançar até mesmo o nível político. Sendo assim, implementar doutrina que enseje em melhoria de resultado nas atuações das F Op Esp, pode por consequência, criar melhores condições para que o país cumpra seus objetivos nacionais de defesa.

Segundo Pinheiro (2002), a organização singular das Forças de Operações Especiais brasileiras se mostra coerente com a estrutura militar de cada Força Armada. Inicialmente criadas para atuar em proveito de cada Força Singular, essas estruturas se aperfeiçoaram de maneira coerente com a evolução do cenário mundial, estando capacitadas a responderem aos desafios futuros.

3.1 AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO

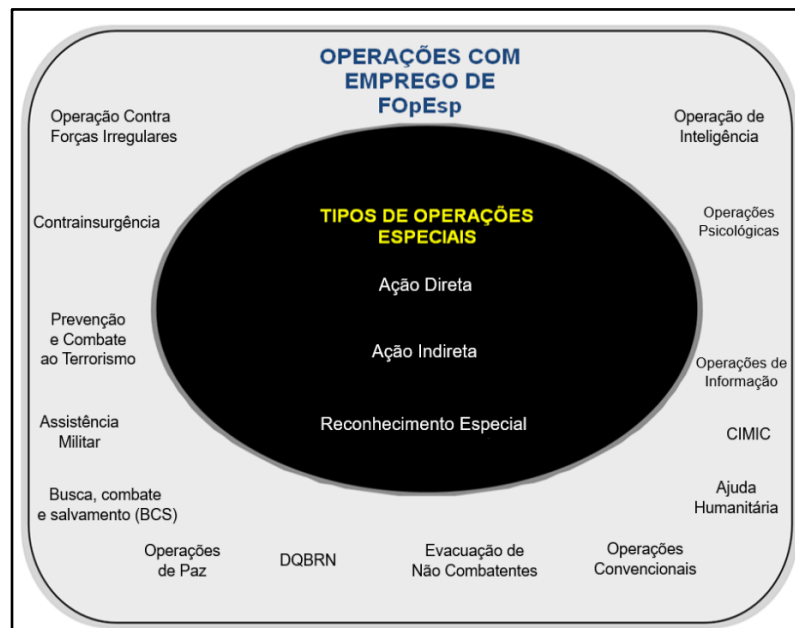
O Cmdo do C Op Esp é a organização militar responsável por planejar e coordenar as atividades de Operações Especiais do C Op Esp, integrando e coordenando as Operações Especiais da Força Terrestre com outras

Forças Armadas e agências. Pode, ainda, enquadrar todos os meios de Operações Especiais adjudicados, não alocados às outras forças componentes. (BRASIL, 2019a, p. 3-1).

De acordo com Brasil (2019a), O Comando de Operações Especiais (C Op Esp) é responsável por orientar, planejar e executar as operações especiais do EB. Nesse sentido, possui capacidades operativas específicas que permitem a realização de suas atividades e tarefas, contando com estrutura organizacional, pessoal e materiais especializados.

Além disso, considerando o amplo espectro dos conflitos atuais, o C Op Esp reúne capacidades para a condução dos diferentes tipos de operações especiais (Ações Diretas, Ações Indiretas e Reconhecimento Especial), além das operações psicológicas e de defesa química, biológica, radiológica e nuclear (DQBRN).

Figura 3- Operações com emprego de FOpEsp do Exército Brasileiro.

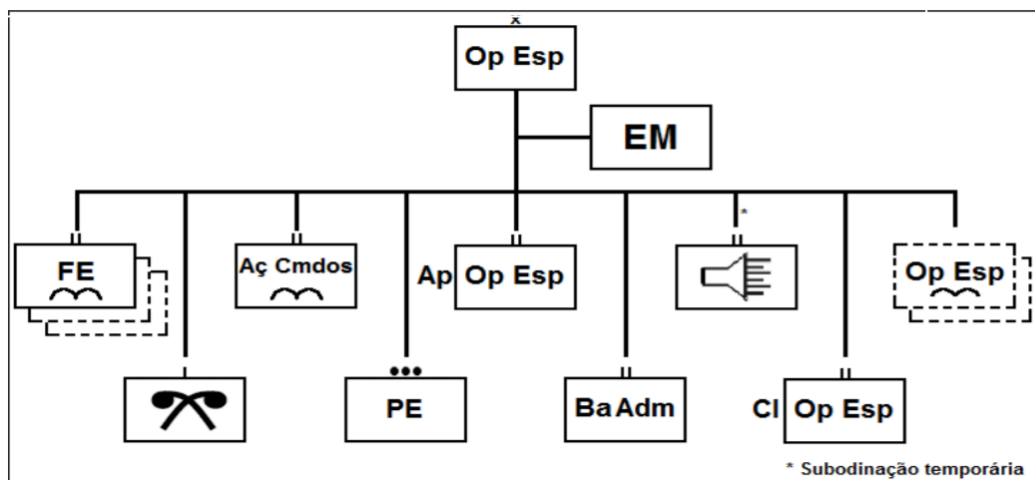


Fonte: (BRASIL, 2017).

O Comando de Operações Especiais (C Op Esp), sediado na cidade de Goiânia-GO, possui como “ponta de lança” seus dois batalhões operacionais: o 1º Batalhão de Ações de Comandos (1º BAC) e o 1º Batalhão de Forças Especiais (1º BFEsp), além de vincular-se tecnicamente com a 3ª Companhia de Forças Especiais (3ª Cia F Esp), que foca sua atuação no ambiente da Amazônia Brasileira e está sediada em Manaus-AM.

Além disso, possui em sua estrutura, organizações militares que visam prestar suporte às unidades supramencionadas, bem como, cumprir outras missões subsidiárias, são elas: o Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp), com sede em Niterói-RJ; o 1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc); o Batalhão de Apoio às Operações Especiais (B Ap Op Esp); a Base Administrativa (B Adm); a Companhia de Defesa Química Biológica, Radiológica e Nuclear (Cia DQBRN) e o 6º Pelotão de Polícia do Exército (6º Pel PE), todos sediados em Goiânia-GO.

Figura 4- Estrutura organizacional do Comando de Operações Especiais.



Fonte: (BRASIL, 2019a).

Nesse escopo, o 1º Batalhão de Forças Especiais é uma organização militar especializada da Força Terrestre, orgânica do Comando de Operações Especiais, que enquadra elementos de Forças Especiais, com capacidade de planejar, conduzir e/ou realizar operações especiais (ações diretas, indiretas e reconhecimento especial), bem como pode executar atividades e tarefas em operações psicológicas, de inteligência e de informação. (BRASIL, 2019a).

Cabe ressaltar ainda que, pela versatilidade que lhe conferem a estrutura, o grau de instrução e o número de especialistas orgânicos, o 1º BFEsp pode, também, ser empregado em grande variedade de missões, tais como guerra de guerrilhas, subversão, sabotagem, apoio à fuga e evasão, operações contra forças irregulares e operações de prevenção e combate ao terrorismo. (BRASIL, 2019a).

Já o 1º Batalhão de Ações de Comandos é uma unidade especialmente organizada, equipada e adestrada para o planejamento, condução e execução de Ações Diretas. Com meios adjudicados, possui mobilidade tática e estratégica, com a

capacidade de realizar infiltração por meios aéreos, terrestres ou aquáticos, a fim de realizar Ações de Comandos. (BRASIL, 2019a).

O COpEsp se vincula, ainda, com a 3ª Companhia de Forças Especiais, organização militar que constitui a F Op Esp avançada do C Op Esp na região amazônica, proporcionando significativo incremento operacional ao Comando Militar da Amazônia, bem como otimizando o emprego dos elementos orgânicos do C Op Esp que venham a ser desdobrados nessa região. (BRASIL, 2019a).

3.2 AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NA MARINHA DO BRASIL

A atividade de Operações Especiais na força naval brasileira é coordenada pelo recém criado Comando Naval de Operações Especiais (CoNavOpEsp), sediada no Rio de Janeiro-RJ, essa grande unidade é dirigida por um Contra-Almirante e tem o propósito de contribuir para o aprestamento e o emprego das Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, no contexto das Operações Especiais Navais. (BRASIL, 2019b).

O CoNavOpEsp possui em sua estrutura duas unidades operativas, especialmente treinadas e equipadas para as operações especiais, o Grupamento de Mergulhadores de Combate (GruMeC) sediado em Niterói-RJ e o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais (BtlOpEspFN), também denominado como Batalhão Tonelero, sediado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Estas Organizações Militares (OM) são capazes de conduzir ações contra alvos de alto valor estratégico em áreas hostis ou controladas pelo inimigo, envolvendo riscos e incertezas inerentes ao complexo ambiente operacional contemporâneo. (DURÃO, 2015).

A principal distinção entre essas unidades reside no local da ação onde as mesmas normalmente serão empregadas. Enquanto o Batalhão Tonelero tem prioridade nas ações em terra, o GruMeC, via de regra, é empregado em meio aquático, como por exemplo, em plataformas flutuantes e embarcações. Ambas as unidades mantêm alto nível de adestramento e formação extremamente criteriosa e exigente de seus recursos humanos, estando nesses aspectos, alinhadas às melhores tropas mundiais do gênero. (PINHEIRO, 2012).

3.3 AS OPERAÇÕES ESPECIAIS NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

A Força Aérea Brasileira não possui unidades aéreas exclusivamente voltadas para as operações aéreas especiais. Entretanto, na lista de tarefas táticas das unidades aéreas, o apoio às tropas de operações especiais é uma das principais prioridades. (PINHEIRO, 2012).

Dentro do escopo das operações especiais, a Força Aérea Brasileira dispõe do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (EAS), também conhecido como PARA-SAR, sediado em Campo Grande-MS. Ao longo dos últimos 40 anos, a OM sofreu várias mudanças estruturais, seja pela evolução dos equipamentos, seja pela variedade de missões a serem cumpridas. Seus integrantes são conhecidos notoriamente pelas ações em todos os acidentes aéreos significativos que ocorreram no País. (DURÃO, 2015).

O conceito de Operações Especiais ainda não é abordado na doutrina da Força Aérea Brasileira, porém a FAB entende que deve ficar em condições de realizar Reconhecimento Especial, Contraterrorismo e Busca e Salvamento em Combate, missões características das Forças de Operações Especiais. (BRASIL, 2012b).

Atualmente, as missões doutrinárias do PARA-SAR variam entre ações humanitárias até operações especiais. A formação dos recursos humanos segue os padrões rígidos internacionais, incluindo ligação estreita com a Brigada de Infantaria Paraquedista e o COpEsp do Exército. (DURÃO, 2015).

Para o cumprimento de sua missão institucional, a unidade possui aproximadamente 150 militares, uma capacidade considerada limitada ao observar as dimensões continentais do Brasil. Equipes permanecem em alerta e sobreaviso de acordo com a necessidade em caso de acidentes aéreos. (DURÃO, 2015).

Além de missões de resgate, a unidade da Força Aérea Brasileira pode conduzir operações especiais, mercê de seu alto nível de preparo profissional, especificamente, na busca e salvamento em combate, resgate de reféns, preparação do terreno, reconhecimento, ataques, entre outros. (PINHEIRO, 2012).

4 A ESTRUTURAÇÃO DE COMANDOS CONJUNTOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM OUTROS PAÍSES DO MUNDO.

4.1 O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nos Estados Unidos da América (EUA) as operações especiais tem sua origem na II Guerra Mundial, com o Office of Strategic Services (OSS), 1st Special Service Force, Scouts and Raiders e os Air Commandos. (MATTOS JÚNIOR, 2012).

No entanto, de acordo com o que já foi tratado na parte introdutória do presente trabalho, a concepção de um Comando Conjunto permanente de operações especiais norte-americano teve início após a deflagração da Operação Eagle Claw, uma infértil tentativa de resgate de reféns na embaixada estadunidense em Teerã, no Irã, em 1980. A análise subsequente à referida operação, conduzida pelo almirante James L. Holloway III, citou a falta de comando, controle e coordenação entre as frações singulares empregadas como fatores importantes no fracasso dessa missão. (LINS, 2018).

Com isso, a partir de 1986, setores do governo dos EUA passaram a debater com mais afinco sobre o futuro das Op Esp. A lei Goldwater-Nichols, de 1986, reorganizou o Departamento de Defesa e criou o United States Special Operations Command (Comando de Operações Especiais dos EUA - USSOCOM). O seu comandante, um general de quatro estrelas, inicialmente foi o responsável pelas FOpEsp do Exército, da Marinha e da Força Aérea e, posteriormente, também das FOpEsp dos *Marines* (MATTOS JÚNIOR, 2012).

Atualmente, integram o USSOCOM: o JSOC - *Joint Special Operations Command* (Comando Combinado de Op Esp), o USASOC - *US Army Special Operations Command* (Comando de Op Esp do Exército), o NAVSPECWARCOM - *Naval Special Warfare Command* (Comando de Op Esp da Marinha), o AFSOC - *Air Force Special Operations Command* (Comando de Op Esp da Força Aérea) e o MARSOC - *Marine Corps Forces Special Operations Command* (Comando de Op Esp do Corpo de Fuzileiros Navais). (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 2020).

Figura 5- Estrutura organizacional do USSOCOM.



Fonte: (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 2012).

Na estrutura discriminada acima, vale ressaltar que o JSOC assume relativo protagonismo por ficar encarregado de estudar requerimentos e técnicas de operações especiais para assegurar a interoperabilidade e a padronização de equipamento, planejamento e conduta em operações especiais. (LINS, 2018)

É sensato pontuar também que na estrutura de operações especiais conjunta dos EUA, embora haja relação de subordinação de cada componente com o USSOCOM, isso não suscita a existência de um único aquartelamento, nem mesmo extingue a possibilidade de que sejam empregados de maneira singular atendendo às demandas operativas de suas respectivas forças, o que confere maior flexibilidade e versatilidade à estrutura como um todo.

Figura 6- Distribuição dos componentes do USSOCOM pelo mapa dos EUA.



Fonte: (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 2012).

Nesse contexto, cabe salientar ainda que as F Op Esp dos EUA se transformaram significativamente nos anos 2000, principalmente por buscar atender às demandas de emprego das operações Enduring Freedom, no Afeganistão, e Iraqi Freedom, no Iraque, onde o JSOC foi amplamente empregado. Essa transformação englobou todas as facetas das Op Esp – recursos humanos, estrutura, orçamento, treinamento, equipamento, aquisições, operações e ensino. (PINHEIRO 2009)

Houve na Guerra do Iraque a maior aplicação de operações especiais desde a Guerra do Vietnã. Essas Unidades incrementaram suas capacidades para enfrentar com êxito as ameaças assimétricas presentes na guerra atual e para cumprir missões não convencionais, aproveitando as lições da Guerra do Afeganistão, onde eles participaram dos ataques contra as posições do Talibã e da rede *Al Qaeda*. – (Stanley McChrystal, 2003)

Guardadas devidas proporções, a concepção de emprego das operações especiais norte-americanas e por consequência do USSOCOM, se alinha à do COpEsp brasileiro, tendo como ponto consoante a coordenação, preparação e emprego de seus componentes em missões precípuas de Ações Diretas, Reconhecimento Especial, Operações de Guerra Irregular, Contraterrorismo, Operações Contra Forças Irregulares, dentre outras que se assemelham.

4.2 O COMANDO CONJUNTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO REINO UNIDO

O Grupo de FEsp do Reino Unido (*United Kingdom Special Forces - UKSF*) é um departamento do Ministério da Defesa Britânico, que tem a capacidade de gerir e empregar a Força Conjunta de Operações Especiais. É um comando destinado a um Major General, que tem a denominação de Diretor das FEsp. As Forças de Operações Especiais do Reino Unido (RU) estão subordinadas ao Ministério da Defesa e congregam elementos do Exército e dos Fuzileiros Navais. (MATTOS JÚNIOR, 2012, p.34)

O grupo *United Kingdom Special Forces* (UKSF) é composto por FOpEsp das três forças singulares, tendo como principais componentes o 22º e o 23º *Special Air Service Regiment* (22º e 23º SAS/R), o *Special Boat Service* (SBS/R), o *Joint Special Forces Aviation Wing* (JSFAW), o *Special Reconnaissance Regiment* (SRR), o *Special*

Forces Support Group (SFSG), o 18° Signal Regiment, o 8° Flight Air Corps e o 47° Squadron Royal Air Force (RAF). (REINO UNIDO, 2020).

A concepção do UKSF busca essencialmente potencializar o emprego das FOpEsp do Reino Unido por meio do fomento à interoperabilidade entre as mesmas. Guardadas as particularidades de conjuntura enfrentada por cada país, suas missões precípuas também se alinham com as missões levadas a cabo pelo COpEsp brasileiro, as quais cabem destacar: reconhecimentos especial profundo e sigiloso de alto risco político e estratégico, contra-terrorismo, ações diretas, segurança intensiva e aproximada (inclusive de autoridade), operações contra forças irregulares, treinamento de técnicas, táticas e procedimentos de operações militares para nações amigas, condução de operações não convencionais, dentre outras. (REINO UNIDO, 2020).

Após a implantação do UKSF, em 1987, o grau de interoperabilidade entre as FOpEsp do Reino Unido galgou grandes avanços, logrando inclusive unificar, a partir de 1990, o processo de seleção para o efetivo que compõem os Regimentos SAS e SBS. Além disso, o ambiente competitivo e de rivalidade que comumente divide relações entre FOpEsp de diferentes forças singulares ao redor do mundo foi praticamente neutralizado e o número de operações especiais conjuntas levadas a cabo aumentou significativamente, o que chancela o êxito do UKSF em integrar as FOpEsp daquele estado. (MATTOS JÚNIOR, 2012).

Diante do acima exposto, pode-se inferir que o modelo britânico guarda virtudes que podem servir ao processo de estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais brasileiro, sobretudo no que tange ao processo de construção de um alto nível de integração entre as diferentes FOpEsp pertencentes a cada uma de suas Forças Singulares e à criação de uma identidade conjunta entre as mesmas, eliminando idiosincrasias nocivas e segregadoras que, não raro, permeiam FOpEsp de forças singulares pertencentes a um mesmo estado.

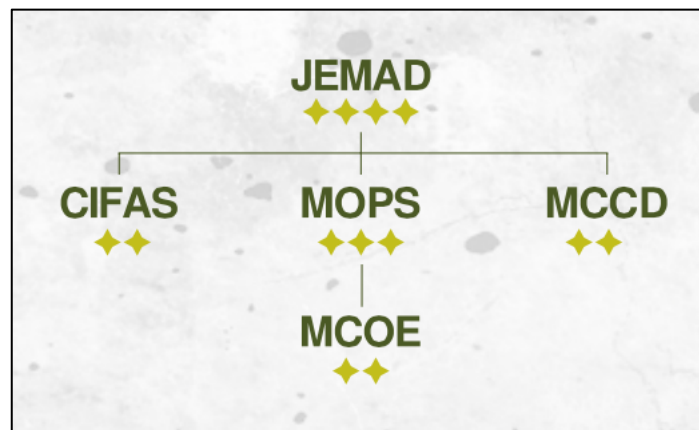
4.3 O COMANDO CONJUNTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ESPANHA

O *Mando Conjunto de Operaciones Especiales* (MCOE) da Espanha foi criado em janeiro de 2013 e inaugurado em outubro de 2014, em atenção a um dispositivo da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) que aponta a existência de um

Comando Conjunto de Operações Especiais como critério impositivo para que um país-membro figure entre os países marco de operações especiais da OTAN, os quais podem empregar suas FOpEsp em operações militares conduzidas pelo bloco. Com isso, a Espanha passou a integrar um grupo de 06 (seis) países-membros que possuem a referida prerrogativa. (ESPANHA, 2020).

O MCOE é subordinado ao *Mando de Operaciones de España* (MOPS) que é enquadrado pelo *Jefe del Estado Mayor de la Defensa* (JEMAD) que capitaneia as atividades do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas Espanholas sob tutela direta do Ministério da Defesa. (ESPANHA, 2017).

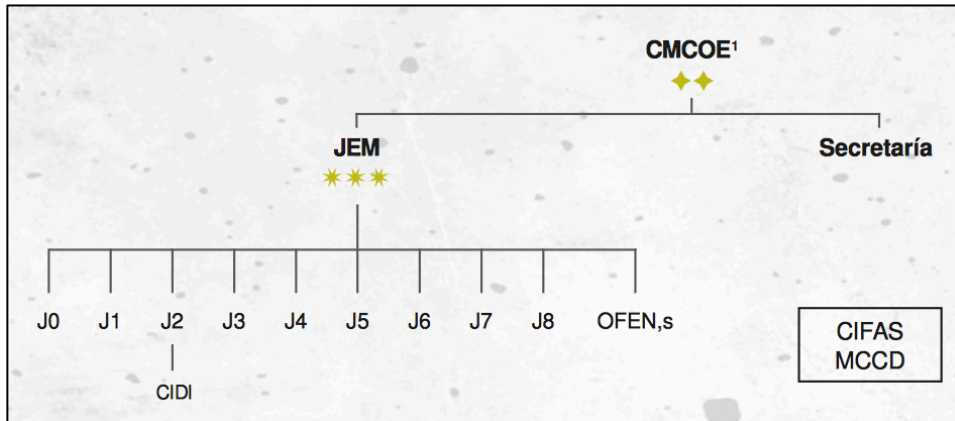
Figura 07 – Subordinação do MCOE



Fonte: (ESPANHA, 2017).

O MCOE se constitui de um Estado-Estado Maior que é composto por todas as funções inerentes aos estados maiores de grandes unidades espanholas e assemelha-se às mesmas estruturas utilizadas na doutrina brasileira, possuindo seções de pessoal, inteligência, operações, logística, planejamento, comando e controle, comunicação social, Operações de Informação, Assuntos Cívicos e Administração Financeira, e operando de maneira permanente capitaneado por um General de Brigada e seu Chefe de Estado-Maior.

Figura 08 – Estrutura Organizacional permanente do Comando Conjunto de Operações Especiais da Espanha



Fonte: (ESPAÑA, 2017).

Para emprego, o MCOE dispõe de unidades orgânicas das três forças singulares espanholas, tendo como principais componentes operativos o *Mando de Operaciones Especiales* (MOE), Grande Unidade do Exército de Terra, a *Fuerza de Guerra Naval Especial* (FGNE), oriunda da Armada Espanhola, e o *Esquadrón de Zapadores Paracaidistas* (EZAPAC), da Força Aérea Espanhola.

Além das unidades operativas, o MCOE também pode dispor de unidades de apoio ao transporte como as *Fuerzas Aeromóviles del Ejército de Tierra* (FAMET), as *Flotillas de Aeronaves y submarinos de la Armada* (FLOAN), o *Escuadrón 353* (ALA 35) e o *Escuadrón 803* (ALA 48), da Força Aérea.

O MCOE também pode empregar outras organizações militares no intuito de garantir apoio com maior amplitude, as quais cabem destacar o *Regimiento de Guerra Electrónica Nº31* (REW 31) e o *Regimiento de Inteligencia Nº 1* (RINT I).

Diante do acima exposto, vale salientar que o emprego das organizações militares supramencionadas é concebido, via de regra, de maneira modular, compondo meios de acordo com as demandas de cada operação militar a ser desencadeada.

Figura 09 – Unidades operativas e de apoio que podem ser empregadas pelo MCOE.



Fonte: (ESPAÑA, 2017).

Assim, percebe-se que as Forças Armadas Espanholas prezaram pelo princípio da simplicidade quando da estruturação de seu Comando Conjunto de Operações Especiais, alocando de forma permanente apenas a estrutura de um estado-maior conjunto, que pode lançar mão das unidades operativas e de apoio vocacionadas às operações especiais, já organizadas e estruturadas em cada uma de suas forças singulares. Dessa forma a criação do MCOE não demandou grandes movimentos logísticos nem grandes despesas orçamentárias, pois utilizou ao máximo as estruturas de operações especiais já existentes no país.

5 O EMPREGO CONJUNTO DE FORÇAS ESTRATÉGICAS EM PROL DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

5.1 A POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA E A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

Segundo BRASIL (2012b), uma das atribuições do Estado é prover a segurança e a defesa necessárias para que a sociedade possa alcançar os seus objetivos. Assim, cabe ao Estado, propiciar e garantir condições para que se possa considerar que o país não corra risco de uma agressão externa, nem esteja exposto a pressões políticas ou imposições econômicas insuportáveis, e seja capaz de, livremente, dedicar-se ao próprio desenvolvimento e ao progresso.

Nesse contexto, vale salientar que o Brasil exerce completa e exclusiva soberania sobre seu território, seu mar territorial e espaço aéreo sobrejacente, não admitindo nenhuma forma de ingerência externa em suas decisões. O Estado brasileiro trabalha em prol de ações que fortaleçam a aproximação e a confiança entre os Estados, uma vez que a valorização e a exploração dessa perspectiva representam uma contribuição à prevenção de contenciosos capazes de potencializar ameaças à segurança nacional, (BRASIL, 2012b).

Para que se concretizem as assertivas supramencionadas, periodicamente é formulada a Política Nacional de Defesa (PND), que é o documento condicionante de mais alto nível do planejamento de ações destinadas à defesa nacional. Voltada essencialmente para ameaças externas, e que estabelece objetivos e orientações para o preparo e o emprego dos setores militar e civil em todas as esferas do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional, (BRASIL, 2012b).

Esse documento explicita os conceitos de Segurança e de Defesa Nacional, analisa os ambientes internacional e nacional e estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa. Além disso, orienta a consecução desses objetivos. Ressalta-se que a Política Nacional de Defesa interessa a todos os segmentos da sociedade brasileira e se baseia nos fundamentos, objetivos e princípios constitucionais, alinhados às aspirações nacionais e às orientações governamentais. (BRASIL, 2012c).

Para viabilizar a consecução da PND é necessário o estabelecimento de um direcionamento prático que se consolida por meio da Estratégia Nacional de Defesa (END), essa por sua vez, condiciona a execução da PND com orientação sistemática e com medidas práticas de implementação. Em suma, A PND fixa os objetivos da

Defesa Nacional e orienta o Estado sobre o que fazer para alcançá-los e a END estabelece como fazer o que foi estabelecido pela Política. (BRASIL, 2012a).

5.2 IMPORTÂNCIA DO EMPREGO CONJUNTO DE FORÇAS ESTRATÉGICAS PARA A CONSECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

Uma das diretrizes básicas preconizadas pela Estratégia Nacional de Defesa para o atingimento dos objetivos propostos pela Política Nacional de Defesa, retrata a importância significativa do emprego conjunto de forças militares:

Unificar e desenvolver as operações conjuntas das três Forças, muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos. Os instrumentos principais dessa unificação serão o Ministério da Defesa e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que devem ganhar dimensão maior e responsabilidades mais abrangentes (BRASIL, 2012a, p.50)

A END também aponta com grande relevância para o desenvolvimento do conceito de flexibilidade em combate por parte de suas Forças Armadas, a fim de atender aos requisitos de controle, mobilidade e presença necessários a quaisquer Forças Armadas que busquem relativizar o contraste entre o conflito convencional e o conflito não convencional, adquirindo capacidades que lhes permitam atuar no amplo espectro dos conflitos contemporâneos que, não raro, se desenvolvem em ambientes assimétricos com presença de atores estatais e não estatais, atuantes nas dimensões física, humana e informacional. Nesse ínterim, o emprego conjunto de Forças de Operações Especiais ganha importância por se tratarem de tropas altamente preparadas e capacitadas para atuar nesse tipo de ambiente.

A grande magnitude do conceito de flexibilidade em combate típico de Forças Estratégicas (sobretudo as de Operações Especiais), apontado pela END para a consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa, é retratada também pela ideia de que as características que conferem essa flexibilidade às FOpEsp, devem servir de modelo para o restante da Força Terrestre brasileira.

Todas as Brigadas do Exército devem conter, em princípio, elementos que permitam a generalização do conceito da flexibilidade, como: recursos humanos com elevada motivação e efetiva capacitação operacional, típicas do Comando de

Operações Especiais, que hoje compõe a reserva estratégica do Exército, bem como, instrumentos [...] que lhes permitam operar em rede com outras unidades da Marinha, do Exército e da Força Aérea [...], além de, instrumentos de mobilidade que lhes permitam deslocar-se rapidamente por terra, água e ar – para a região de conflito e dentro dela [...]. A mobilidade se efetuará comumente por meio de operações conjuntas. (BRASIL, 2012^a, p.76).

Além do acima exposto, a END aponta como condicionante para a obtenção da mobilidade (componente imperativo para o atingimento da flexibilidade em combate), a reorganização das relações entre as Forças Singulares, de maneira a assegurar, tanto na cúpula dos Estados Maiores, como na base dos contingentes operativos, a capacidade de atuar como uma única força, o que seria perfeitamente atingível, no âmbito das Operações Especiais, por meio da ativação permanente de um Comando Conjunto de Operações Especiais. (BRASIL, 2012a).

O Planejamento vigente de Defesa Nacional, também elenca a guerra assimétrica e a prevenção e combate ao terrorismo como efetivas possibilidades a serem consideradas para a doutrina a ser implementada por suas Forças Armadas e demais instituições nacionais ligadas ao campo de defesa. Desse modo, é sensato inferir que a atuação coordenada e conjunta de FOpEsp, enquanto tropas especializadas a atuarem nesse tipo de ambiente operativo, por sua elevada preparação, capacitação e grau de adestramento no enfrentamento a ameaças difusas e irregulares (presentes nesse cenário), remete ao atingimento de melhores resultados operativos em combate, e ao aumento de possibilidade de atingimento dos objetivos estabelecidos pelos níveis de condução do conflito, beneficiando assim o que preconiza a END.

Diante do acima exposto, percebe-se que as benéficas advindas da criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais em muito se alinham com pontos relevantes salientados pela da PND. Nesse contexto, os referidos pontos de toque se resumem na obtenção e/ou implementação de aspectos que proporcionam maior interoperabilidade, flexibilidade em combate, capacidades ligadas à prevenção e combate ao terrorismo e à guerra com características assimétricas. Assim, atendendo aos referidos pontos de toque, a estruturação de um Comando Conjunto de Operações Especiais contribui com o direcionamento dado pelo Estado Brasileiro para a consecução de seus Objetivos Nacionais de Defesa, previstos na PND.

Por fim, vale ressaltar ainda que a aglutinação das FOpEsp brasileiras em um Comando Conjunto permanente atenderia ao direcionamento emanado pela END, que também orienta as instituições de defesa na busca constante por Forças Armadas modernas, integradas e balanceadas, que devem operar de forma conjunta e adequadamente desdobradas, em condições de atuarem como forças de pronto emprego, o que potencializaria a capacidade do estado brasileiro de atuar de maneira cinética ou não cinética (sobretudo por meio da dissuasão), contribuindo assim com o atingimento de seus Objetivos Nacionais de Defesa, previstos na Política Nacional de Defesa. (BRASIL, 2012c).

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A latente necessidade de desenvolver a interoperabilidade entre as FOpEsp brasileiras se suporta na grande disparidade que paira entre essas tropas especializadas das três Forças Singulares. Tal disparidade é percebida em diversos aspectos, dentre os quais cabe salientar, a doutrina, o equipamento, a logística, o adestramento e as padronizações de Técnicas Táticas e Procedimentos (TTP), o que proporciona uma perda efetiva de resultado quando do emprego dessas frações de forma conjunta.

Nesse sentido, vale pontuar que as diferentes capacidades contidas em cada uma das FOpEsp das Forças Armadas brasileiras podem ser exploradas de maneira mais eficiente no caso do estabelecimento de um Comando Conjunto permanente, no sentido de potencializar a complementariedade dessas capacidades quando projetadas sobre um teatro de operações. Para que isso ocorra efetivamente, a integração deve se dar desde os tempos de paz, quebrando óbices que permeiam pessoal, material e doutrina envolvidos no planejamento e execução das operações especiais, bem como, possíveis idiosincrasias existentes entre cada uma das frações.

A sistemática de Planejamento e Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), já prevendo as disparidades supramencionadas e a premência por interoperabilidade no âmbito das operações especiais, prevê a ativação de uma Força Conjunta de Operações Especiais (F Cj Op Esp) mesmo antes da ativação do Teatro de Operações, visando a realização de ações prévias que contribuam com os trabalhos de preparação e planejamento (tanto na esfera conceitual como na detalhada), como reconhecimentos especiais e monitoramentos de alvos e/ou ameaças de valor estratégico.

A pujança brasileira perante o mundo em todos os campos do poder, com destaque para os campos econômico e militar, nos quais o Brasil ocupa o 8º e 13º lugar, respectivamente dentre os países mais potentes do globo, potencializa a demanda por manter permanentemente estruturas que serão empregadas mesmo antes da eclosão de qualquer conflito, seja para obtenção de informações estratégicas, para a defesa de sua soberania ou para cooperar com a dissuasão. Nesse contexto, é sensato pontuar também que a ativação de estruturas conjuntas

em tempo de paz trazem grandes vantagens para a atuação das Forças Armadas, pois a criação em tempos de guerra ou crise é mais traumática e suscetível a erros.

Observando os aspectos discriminados acima e a relevância que as operações especiais passaram a adquirir nos conflitos contemporâneos, bem como, a evolução do Ministério da Defesa (criado em 1999), foi criada a Brigada de Operações Especiais, em 2003, que evoluiu para o Comando de Operações Especiais, em 2012 e o Comando Naval de Operações Especiais em 2019, configurando importantes indicadores que apontam a demanda de aglutinar FOpEsp e indicam a necessidade de criação de um futuro Comando Conjunto de Operações Especiais permanente.

Percebe-se também que a Política Nacional de Defesa, por meio da END elenca aspectos a serem observados para balizar as ações que permitirão atingir os Objetivos Nacionais de Defesa. Diante dessa conjuntura, pode-se afirmar que a criação do Cmdo Cj Op Esp contribui com esses aspectos, sobretudo no que tange à obtenção da flexibilidade em combate, à obtenção efetiva da interoperabilidade, à obtenção de melhores condições para atuar em operações de prevenção e combate ao terrorismo, bem como ao implemento da dissuasão gerada pelas capacidades das Forças Armadas brasileiras.

Além disso, indiretamente, os efeitos da ativação do referido Comando Conjunto se alinham também com o texto da PND, pois podem contribuir com a política externa brasileira, no sentido de fomentar intercâmbios combinados com países que ocupam posições de protagonismo no cenário militar internacional e que já possuem estruturas conjuntas de operações especiais, bem como, gerar melhores condições para que o Brasil se insira no contexto dos países aliados extra OTAN.

Nessa conjuntura, destaca-se que a experiência de outros países que já possuem o Comando Conjunto de operações especiais ativado em suas estruturas de defesa, pode servir de modelo para o delineamento desse Comando Conjunto no Brasil. Assim, as ações exitosas adotadas pelo Reino Unido, por exemplo, que lograram mitigar as idiosincrasias existentes entre cada fração singular de operações especiais, gerando uma identidade única conjunta e aumentando a coesão entre as mesmas, podem se constituir em boa prática a ser considerada em solo brasileiro. Além disso, o modelo espanhol, que preza pela simplicidade ao ativar um Comando Conjunto que se aproveita ao máximo das estruturas já existentes, criando em complemento às mesmas, apenas um Estado-Maior Conjunto, atrelado ao Ministério

da Defesa que visa coordenar a preparação e emprego das FOpEsp de cada uma das Forças Singulares, pode se adequar também à realidade brasileira.

É importante ressaltar ainda que, a ativação de um Comando Conjunto de Operações Especiais no Brasil exige o envolvimento, e por consequência o convencimento, sobre elementos constitutivos dos Poderes Nacionais, nesse ínterim, destaca-se que o momento político que o país vive é adequado para realizar esse tipo de ação estratégica, pois pode-se aproveitar a iniciativa de elementos que compõem os referidos poderes e que possuem conhecimento sobre a relevância da causa, além de vontade política de desencadear a ativação de um Cmdo Cj Op Esp, o que se reflete no conteúdo da Indicação Nr 1325/2019 ao Presidente da República, que trata da latente demanda de criação de um Cmdo Cj Op Esp e da Proposta de Lei (PL) 1595/2019 que dispõe sobre prevenção e combate ao terrorismo no Brasil.

Assim, considerando a conjuntura das Forças Armadas brasileiras, vale pontuar que a proposta de ativação de um Comando Conjunto de Operações Especiais deve conter um cronograma de ativação que contemple inicialmente a criação de um Estado-Maior Conjunto com todas as células previstas para tal, atrelado à Chefia de Operações Conjuntas (CHOC) do EMCFA. Esse estado-maior, seria responsável por coordenar o planejamento e execução do preparo e emprego conjunto das FOpEsp brasileiras, visando mitigar as disparidades doutrinárias, de equipamento, de logística, de adestramento e das padronizações de Técnicas Táticas e Procedimentos (TTP), bem como, criar uma identidade comum às FOpEsp brasileiras, sem ferir, no entanto, o histórico de cada uma delas em particular.

Sob tutela desse Comando Conjunto, seriam colocados meios ligados ao preparo e emprego de forças de operações especiais, a serem utilizados mediante coordenação com suas respectivas Forças Singulares, em situações que envolvam atuação conjunta. Assim, integrariam o referido comando, Organizações Militares predeterminadas, devendo a organização conter não só elementos operativos, como o 1º BFEsp e o 1º BAC do Exército, o Btl Op Esp FN e o Gru Mec da Marinha, e o PARA-SAR da Força Aérea, mas também Organizações militares de apoio que disponham de meios fluviais, aeromóveis, aeroterrestres e motorizados. Além disso, deve-se considerar a adjudicação de meios de inteligência, operações psicológicas, DQBRN, cibernética e guerra eletrônica, a fim de possibilitar a obtenção de

capacidades desejáveis às operações especiais e que implementam significativamente o emprego das mesmas.

A ativação do comando conjunto supramencionado deve considerar também a nomeação de um comandante com grau superior hierárquico imediatamente superior aos comandantes do C Op Esp e do Co Nav Op Esp, a fim de otimizar as medidas de coordenação que atinjam esses dois comandos singulares.

Diante do acima exposto, cabe ressaltar que a ativação de um Comando Conjunto não deve retirar a autonomia das Forças Singulares sobre cada uma de suas Organizações Militares adjudicadas, permanecendo as mesmas submetidas a todas as ordens emanadas dos comandos de suas respectivas forças quando em adestramentos e situações de emprego que não envolvam o emprego conjunto em operações especiais.

A cadeia logística singular de cada força também não deve ser quebrada, sendo a padronização de equipamentos alcançada por meio de propostas de aquisição de Material de Emprego Militar (MEM), formuladas pelo Estado-Maior do Comando Conjunto de Operações Especiais e apreciadas pelo comando de cada uma das forças singulares, sem caráter impositivo.

Por fim, diante de todos aspectos analisados ao longo do presente trabalho, pode-se apontar que as condicionantes que permeiam a ativação de um Comando Conjunto de Operações Especiais permanente no Brasil, devem se aproveitar de modelos exitosos adotados em países que ocupam posição de protagonismo militar no cenário internacional, sem desconsiderar as particularidades de nossas Forças Armadas e a conjuntura brasileira.

7 CONCLUSÃO

O presente trabalho abordou os aspectos que tangem a estruturação de um Comando Conjunto permanente de operações especiais no Brasil e suas implicações em prol da Política Nacional de Defesa. Para isso, utilizou metodologia de pesquisa qualitativa, explicativa, bibliográfica e documental, tendo como universo as tropas de Operações Especiais do Brasil e de outros países que ocupam posição relevante no cenário militar internacional, além da documentação disponível que aborde com coerência aspectos da Política e da Estratégia Nacional de Defesa.

Assim, foram apresentados dados que esclarecem o histórico e a operacionalização do emprego conjunto de tropas no mundo e particularmente no Brasil, com enfoque na relevância desse tipo de emprego nos combates contemporâneos, que o torna quase imperativo diante das evoluções da doutrina empregada pela grande maioria dos países que atuam militarmente no cenário internacional.

Ainda, após abordar breve histórico das Operações Especiais, também buscou-se flertar acerca da realidade das frações que operam nesse espectro e que pertencem às Forças Armadas Brasileiras, particularizando aspectos históricos e atuais de cada uma das FOpEsp que compõem as Forças Singulares brasileiras.

Foi feita também, uma breve descrição de como alguns países, que atuam com protagonismo no cenário militar internacional, estruturaram seus comandos conjuntos de operações especiais permanentes, bem como, as boas práticas que cada um desses países logrou desenvolver durante o referido processo de estruturação e que podem impactar na criação da mesma estrutura no Brasil, servindo como base de estudos para tal.

Além disso, foram apresentados pontos previstos na Política Nacional de Defesa e nos documentos que a compõem que podem ser alcançados ou implementados pela estruturação de um Comando Conjunto de operações especiais e por seu posterior emprego, ressaltando as contribuições significativas que esse comando pode trazer para a consecução de alguns objetivos nacionais de defesa.

Por fim foram apresentadas ideias em forma de análise e discussão, tendo como base os dados de todo o trabalho, e que buscaram elencar aspectos a serem considerados em uma possível estruturação desse comando militar no Brasil, a fim de

evitar óbices já vividos em outros países do mundo, bem como, aproveitar as boas práticas já vivenciadas pelos mesmos, adaptadas judiciosamente à realidade do Brasil e de sua estrutura de defesa.

Diante disso, e com base em todo o conteúdo que compõe o presente trabalho pode-se concluir que as vantagens advindas da criação dessa estrutura podem ser substantivas para cada uma das Forças Singulares, para o Ministério da Defesa e principalmente para o estado brasileiro. Nesse ínterim, vale ainda pontuar que, embora existam alguns óbices naturais, presentes na ativação de qualquer nova estrutura militar, sobretudo nas que ensejam envolvimento conjunto permanente, as vantagens geradas são superiores aos óbices, e se consubstanciam tanto no nível tático, como nos níveis operacional, estratégico e político, ganhando maior vulto na medida em que contribuem significativamente com a obtenção de maior flexibilidade em combate, de maior interoperabilidade entre as forças, de melhores condições de se antever e reagir à ameaças terroristas, bem como, de gerar efeito dissuasório sobre ameaças que se anteponham aos interesses do estado brasileiro.

Diante do exposto, infere-se finalmente que a criação de um Comando Conjunto de Operações Especiais de cunho permanente no Brasil contribui diretamente com os Objetivos Nacionais de Defesa e por consequência atende precipuamente ao que prevê a Política Nacional de Defesa.

REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Informação e documentação – numeração progressiva das seções de um documento escrito – apresentação (ABNT NBR 6024:2003)**. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ABNT. **Informação e documentação – citações em documentos – apresentação (ABNT NBR 10520:2002)**. Rio de Janeiro: ABNT, 2002a.

ABNT. **Informação e documentação – referências – elaboração (ABNT NBR 6023:2002)**. Rio de Janeiro: ABNT, 2002b.

ABNT. **Informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação (ABNT NBR 14724:2011)**. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

ALMEIDA, Vitor Hugo. **INC Nr 1325 – Congresso Nacional**. Câmara dos Deputados, Brasília, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília/DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 03 janeiro 2020.

BRASIL. **MD30-M-01: Doutrina de Operações Conjuntas**. 1. Ed. Brasília, 2011a.

BRASIL. **Portaria Normativa no 3810/MD**, de 8 de dezembro de 2011, Doutrina de Operações Conjuntas. Ministério da Defesa. Brasília, 2011b.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília-DF, 2012a, Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa>>. Acesso em 03 janeiro de 2020.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**. 2012b. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>>. Acesso em 03 janeiro de 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**. Brasília-DF, 2012c, Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa>>. Acesso em 03 janeiro de 2020.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Comando de Operações Aéreas (COMGAR)**. 2013. Disponível em: <<http://www.fab.mil.br/portal/capa/index.php?page=comgar>>. Acesso em: 15 fevereiro 2020.

BRASIL. **EMA-305: Doutrina Básica da Marinha (Ostensivo)**. 2a Revisão. Brasília: EMA/ Comando da Marinha, 2014.

BRASIL. **MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas**. 5. Ed. Brasília, 2015.

BRASIL. **EB70-MC-10.212: Operações Especiais**. 3. Ed. Brasília, 2017.

BRASIL. **EB70-MC-10.305: O Comando de Operações Especiais**. 1. Ed. Brasília, 2019a.

BRASIL. **Portaria Nº 232/MB**, de 16 de Agosto de 2019. Criação do Comando Naval de Operações Especiais. Rio de Janeiro, 2019b.

BRASIL. **Projeto de Lei Nr 1595/2019 - Dispões sobre as ações contra terroristas**. Câmara dos Deputados, Brasília, 2019c. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=03901BA9F2842600FC7E9F907C77DCA3.proposicoesWebExterno2?codteor=1720900&filename=PL+1595/2019>. Acesso em 15 de junho de 2020.

COSTA, M. A. F.; COSTA, M. F. B. **Metodologia de pesquisa**. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

COUTO, Andrelúcio Ricardo. **A Implantação da Seção de Operações Especiais na Subchefia de Operações do Estado-Maior de Defesa – Uma Proposta**. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2009.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. - 2. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2007.

CROWE JR, William J (1987 apud EUA, 2002, p.6), **United States Special Operations Command History. 15th Anniversary**. Tampa, april 2002.

DE OLIVEIRA, ELIÉZER RIZZO. **A Estratégia Nacional de Defesa e a Reorganização e Transformação das Forças Armadas**. Revista Interesse Nacional, Abril/Junho 2009, 2009.

Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército). **Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME**. Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

DURÃO, René Pierre Caputo. **Uma proposta organizacional do Comando Conjunto de Operações Especiais nas Operações de Prevenção e Combate ao Terrorismo**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2015.

ESPAÑA. Estado Mayor de la Defensa. **Unidades dependientes del EMAD**. Madrid, 2020. Disponível em: <<https://emad.defensa.gob.es/unidades/mcoe/>>. Acesso em 22 de junho de 2020.

ESPAÑA. Mando Conjunto de Operaciones Especiales. **Anuario de Operaciones Especiales - 2017**. Madrid, 2017. Disponível em: <http://www.ieee.es/Galerias/fichero/OtrasPublicaciones/Nacional/2017/MCOE_Anuario_2017_ESP.pdf>. Acesso em 22 de junho de 2020.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Special Operations Command. **USSOCOM Fact Book - 2012**. Tampa, Flórida, 2012. Disponível em: <<https://fas.org/irp/agency/dod/socom/factbook-2012.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2020.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Department of the Army. **ADP 3-05: Army Special Operations**. Washington, D.C., julho 2019.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Special Operations Command. **USSOCOM Enterprises – Components**. Tampa, Flórida, 2020. Disponível em: <<https://www.socom.mil/ussocom-enterprise/components/joint-special-operations-command>>. Acesso em 25 de maio de 2020.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. São Paulo: Saraiva, 2002.

GLOBALFIREPOWER. **2019 World Military Strength Rankings**. Disponível em: <https://www.globalfirepower.com/countries-listing.asp>. Acesso em 15 de junho de 2020.

HOUSE, Jonathan M. **Toward Combined Arms Warfare: A Survey of 20th- Century Tactics, Doctrine, and Organization**. Fort Leavenworth, KS: Combat Studies Institute, U.S. Army Command & General Staff College Press, 1984.

JONES, Marck e REHORN, Wes. **Integração no Combate Conjunto**. Military Review - 1o quadrimestre, Fort Leavenworth 2004.

JÚNIOR, Flávio Schmitz. **A Força Conjunta de Operações Especiais uma proposta de emprego, em tempo de paz, em prol da Política e da Estratégia Nacionais de Defesa**. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2014.

LINS, Leonardo José. **O planejamento conjunto e a interoperabilidade das tropas de operações especiais das Forças Singulares**. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

MATTOS JÚNIOR, Vicente de Paulo. **O Comando Conjunto do Teatro de Operações: Concepção da Estruturação e do Emprego da Força Conjunta de Operações Especiais**. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2012.

McCHRISTAL, Stanley. **Pentagon Press Conference**. Entrevista coletiva concedida a órgãos de imprensa norte-americanos em 04 de abril de 2003. Washington DC, 2003. Disponível em: <<http://edition.cnn.com/2003/US/04/04/sprj.irq.pentagon/index.html>>. Acesso em: 28 de junho de 2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Estrutura organizacional**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/ministerio-da-defesa>>. Acesso em: 12 fevereiro de 2020.

NOLASCO, Luciano Mendes. **As Forças de Operações Especiais como Vetor de Implementação da Estratégia Nacional de Defesa**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2009.

PINHEIRO, Alvaro de Souza. **A Nova Ordem Mundial, o Conflito de 4a Geração e as Forças de Operações Especiais do Brasil**. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2002.

PINHEIRO, Alvaro de Souza. **O conflito de 4a Geração e a evolução da guerra irregular**. PADECEME, No 16 - 3o quadrim. Rio de Janeiro, 2007.

PINHEIRO, Alvaro de Souza Filho. **As Forças Especiais nas operações de amplo espectro no Iraque e os possíveis reflexos para a doutrina de emprego do Exército Brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2009.

PINHEIRO, Alvaro de Souza. **Knowing Your Partner: The Evolution of Brazilian Special Operations Forces**, 2012, Joint Special Operations University Tampa, Florida, USA. JSOU Report 12-7 August 2012.

REINO UNIDO. United Kingdom Army. **United Kingdom Special Forces (UKSF)**. London, 2020. Disponível em: <<https://www.army.mod.uk/who-we-are/corps-regiments-and-units/uk-special-forces-reserve/>>. Acesso em 26 de maio de 2020.

THOMAS, David. **The importance of commando operations in modern warfare 1939-82**. Journal of Contemporary History, p. 689-717, 1983.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2000. Métodos de coleta de dados no campo, São Paulo, 2009.